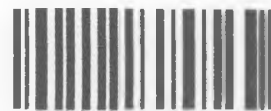




Câmara Municipal de Caxingó - Piauí - Caxingo - PI
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000008

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/02/09000008

Número / Ano	000008/2021
Data / Horário	09/02/2021 - 14:38:05
Ementa	Dispõe sobre alteração na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Caxingó(PI), modificando o Art. 13 da Lei Municipal 067/2014 e, dá outras providências.
Autor	MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS - PREFEITO
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	0
Emitido por	sec.camara

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO. Nº 036/2021.

Ao Ilmo Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Caxingo do Piauí

Senhor Presidente,

Senhores vereadores

Cumpri-nos encaminhar a esta Augusta Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que objetiva a alterar a Estrutura Administrativa da Prefeitura de Caxingó (PI), simplesmente para adequar e regulamentar cargos gratificados na estrutura municipal.

Ao assumir este município, verificou-se a necessidade alterar a estrutura administrativa para regulamentar gratificações já existentes.

Tendo em vista a necessidade do município e principalmente, considerando os princípios que devem nortear as ações da administração Pública tais como o da impessoalidade e da legalidade, bem como a necessidade de se adequar o funcionamento da máquina pública aos ditames legais vigentes é que encaminha a presente proposição.

Além do mais, os cargos e funções da Administração Pública necessitam estar sempre em harmonia com as legislações supervenientes à sua criação, sob pena de imposição de medidas restritivas ao seu exercício pelas instâncias competentes.

Face ao exposto, esperamos contar com o apoio de todos os membros deste Poder Legislativo para aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito de Caxingo (PI), 05 de fevereiro de 2021.

Magnum Fernando Cardoso dos Santos

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 03 /2021 de 05 de fevereiro de 2021.

DISPÕE SOBRE ALTERAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE CAXINGÓ (PI), MODIFICANDO O ARTIGOS 13º DA LEI MUNICIPAL 067/2014 DE 14 DE ABRIL DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, Estado do Piauí**, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Estadual, e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º fica alterado o art. 13º da lei municipal 067/2014 que passar a ter seguinte redação:

***Art. 13º.** Os servidores efetivos que ocuparem cargos de provimento em comissão, de Secretário Municipal e de Chefia de Departamento e optarem por receber a remuneração do cargo, receberão seus vencimentos, mais 70% (setenta por centos) da função nomeada;*

Parágrafo único: fica revogada a linha 05 da letra "F" do anexo II da lei municipal 067/2014

Art. 02. As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 03. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caxingó (PI), 05 de fevereiro de 2021.



Magnum Fernando Cardoso dos Santos

Prefeito Municipal